



Expediente:
Diário Oficial do Município de Macatuba

Prefeito: Anderson Ferreira
Vice-Prefeito: Claudinei Correa Leite De Moraes
Secretário de Relações Institucionais e Comunicação: Ângelo Franchini Neto
Assessor de Imagem e Comunicação: Isadora do Prado Scola
Procurador do Município: Márcio Henrique Paulino Ono
Secretário de Controladoria e Transparência: Agnaldo Paixão de Oliveira
Coordenador da Divisão de Tecnologia da Informação: José Augusto Pavani

O Diário Oficial do Município de Macatuba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE MACATUBA

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02-2026 - SEDECON -
RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Macatuba, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Sustentabilidade, torna público o presente **Edital de Chamamento para Credenciamento de Empreendedores, Empresas e Produtores Rurais** interessados em participar da **Feira do Empreendedor 2026**, promovida pelo SEBRAE, com o objetivo de incentivar o empreendedorismo e o desenvolvimento dos negócios locais.

1. OBJETO

1.1 Este edital estabelece as condições para o credenciamento de **empreendedores, empresas industriais, comerciais, artesanais, do setor de turismo e produtores do agronegócio** sediados no Município de Macatuba, para ocupação de espaço coletivo destinado à **divulgação e comercialização de seus produtos** na Feira do Empreendedor 2026.

1.2 O Município de Macatuba disponibilizará **2 (duas) vagas por dia** no stand coletivo. A Feira acontecerá no **São Paulo Expo**, localizado na **Rodovia dos Imigrantes, 1500, Vila Guarani (Z Sul), São Paulo - SP**, das **08h00 às 20h30**, entre os dias **19 a 22 de outubro de 2026**.

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1 Poderão participar empreendedores e empresas **regularmente estabelecidos em Macatuba**, nos setores **industrial, comercial, artesanal, turístico e agropecuário** (inclusive produtores rurais formalizados).

2.2 Não poderão participar empresas ou empreendedores que não estejam regularizados ou que descumpram normas legais e sanitárias aplicáveis.

2.3 Cada participante poderá se inscrever para **uma única vaga**, respeitado o limite disponível. Em caso de excesso de inscritos, será realizado **escalamento para exposição**.

2.4 A seleção será feita por **ordem de protocolo de inscrição**, desde que toda a documentação exigida esteja correta e completa.

2.5 O processo ocorrerá de forma **online**, em **duas etapas eliminatórias**:

- (i) **Inscrição**
- (ii) **Aceite**

3. INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E CONTEMPLADOS

3.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de **03 de agosto a 04 de setembro de 2026**, exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponibilizado no site da Prefeitura de Macatuba.

Link: <https://www.macatuba.sp.gov.br/feira-do-empreendedor-2026>

3.2 Os documentos obrigatórios no ato da inscrição incluem:

Pessoas Jurídicas:

- E-mail
- Nome do representante legal
- Data de nascimento
- Nome da empresa
- Celular
- RG / CPF
- Cartão CNPJ
- Endereço completo
- Comprovante de residência em Macatuba
- Ato constitutivo (com alterações, se houver)
- **Carta de apresentação** com descrição das atividades desenvolvidas e justificativa de interesse na participação

Nota: Entende-se por *ato constitutivo*, conforme o tipo de pessoa jurídica:

- **MEI (Microempreendedor Individual):** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI);
- **Empresário Individual:** Requerimento de Empresário registrado na Junta Comercial;
- **Sociedades empresárias (LTDA, EIRELI):** Contrato Social e suas alterações registradas;
- **Associações, cooperativas e demais entidades sem fins lucrativos:** Estatuto Social com ata de eleição da diretoria, registrados em cartório.

3.3 Encerrado o prazo de inscrições, a equipe da Prefeitura entrará em contato com os selecionados para orientação e esclarecimentos.

3.4 Etapa de Aceite

Após a análise dos documentos, a equipe da Prefeitura entrará em contato com os participantes pré-selecionados. O “Aceite” consiste na **confirmação formal de participação por parte do interessado**, por meio de resposta ao contato oficial (e-mail ou outro canal definido), **manifestando concordância com as condições de participação e permanência no evento**.

A ausência de resposta dentro do prazo estipulado será interpretada como **desistência**, sendo a vaga destinada ao próximo classificado, conforme a ordem de inscrição.

3.5 Compromisso de Participação e Penalidades Não Pecuniárias

O envio do aceite representa o compromisso formal do empreendedor ou empresa com a participação integral na Feira do Empreendedor 2026.

Desistências não justificadas após o aceite prejudicam o planejamento do evento e poderão acarretar, a critério da Administração, o **impedimento de participação do inscrito em futuras ações e programas da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Sustentabilidade pelo período de 1 (um) ano**.

Somente serão aceitas desistências por motivo de força maior, devidamente **comprovadas por documentos oficiais** (atestado médico, boletim de ocorrência, etc.).

A Prefeitura poderá convocar inscritos da lista de suplentes para ocupar vagas decorrentes de desistência, a qualquer momento antes ou durante o evento.

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1 Os participantes serão selecionados por **ordem de inscrição**, desde que tenham enviado corretamente toda a documentação exigida.

4.2 Inscrições com documentação incompleta serão **desclassificadas**, sem possibilidade de complementação após o envio.

5. RESPONSABILIDADES

5.1 A Prefeitura de Macatuba se responsabiliza exclusivamente pela **disponibilização das vagas**.

5.2 Os expositores são responsáveis por:

- Transporte até o local da feira
- Alimentação e hospedagem
- Equipamentos e infraestrutura própria (ex: refrigeração)

5.3 Os selecionados deverão **cumprir integralmente a escala de exposição**, no horário oficial da feira.

6. CRONOGRAMA

Etapa	Data
Abertura das inscrições	03 de agosto de 2026
Encerramento das inscrições	04 de setembro de 2026
Divulgação dos selecionados	09 de setembro de 2026
Realização da Feira	19 a 22 de outubro de 2026

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Este edital poderá ser alterado a qualquer momento, sendo responsabilidade dos interessados acompanhar eventuais atualizações no site oficial da Prefeitura.

7.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Sustentabilidade.

Macatuba, 10 de agosto de 2026.

MARILDA APARECIDA FERREIRA

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Sustentabilidade

Publicado por:

Amanda Correa da Silva

Código Identificador:06361092

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO PORTARIA Nº 161-2026

ANDERSON FERREIRA, Prefeito de Macatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO o conteúdo da Portaria SAS/MS 48/99 e 85/99 e a Resolução SS 05/2000, que regulamenta a Lei Federal 9.263/96,

CONSIDERANDO a necessidade de alteração da composição nomeada pela Portaria Nº 186-2025, de 29/09/2025,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada a **EQUIPE DE PLANEJAMENTO FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE MACATUBA- SP**, composta pelos seguintes agentes públicos:

I – **RICARDO HUEB**, RG: 15.***.***, CPF: 196.***.***-72, Médico Ginecologista.

II – **MARIANE CASTREGUINI**, RG: 45***.***7, CPF: 437.***.***-30, Enfermeira;

III – **LÚCIA BARBOSA DOS SANTOS -**, RG 34.***.***-8, CPF: 320.***.***-76, Assistente Social;

IV – **MARCILENE REGINA ATHAYDE BLANCO**, RG: 26.***.***-55, CPF: 260.***.***-97, Psicóloga;

Art. 2º As atividades desenvolvidas pela equipe nomeada pela presente Portaria serão consideradas serviços relevantes ao Município e não serão de nenhuma forma remuneradas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Macatuba, SP, 10 de agosto de 2026.

ANDERSON FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Amanda Correa da Silva

Código Identificador:FE43F512

SECRETARIA DE GESTÃO E PROCESSOS DIVISÃO DE LICITAÇÕES. EXTRATO DO CONTRATO Nº 034-2026. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007-2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 34-2026.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07-2026. EDITAL Nº 29-2026. PROCESSO Nº 83-2026.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia para a construção de 20 (vinte) unidades de habitações unifamiliares de Interesse Social, no município de Macatuba-SP, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, conforme exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MACATUBA.

CONTRATADA: ANTÔNIO MARCOS DOS SANTOS AREIÓPOLIS EPP, CNPJ nº 67.740.084/0001-70.

VALOR: R\$ 3.187.900,00 (três milhões cento e oitenta e sete mil e novecentos reais)

ASSINATURA: 27/07/2026.

Publicado por:

Tiago Barbosa Marcelino

Código Identificador:0AFF3A0B

SECRETARIA DE GESTÃO E PROCESSOS DIVISÃO DE LICITAÇÕES. PORTARIA Nº 162-2026

PORTARIA Nº 162-2026

ANDERSON FERREIRA, Prefeito Municipal de Macatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º. Em atendimento ao disposto no artigo 7º, da Lei nº 14.133/21, ficam designados como **GESTOR DO CONTRATO** o agente público **ADRIANO APARECIDO QUEIROZ**, Matrícula nº 2.391, Secretário de Educação e Juventude, e como **FISCAL DO CONTRATO** o agente **VAGNER HENRIQUE BARBOSA DE MORAIS**, Matrícula nº 2.675, Coordenador de Controle Administrativo;

I – Contrato nº 037-2026, originário da Concorrência Presencial nº 002-2026, processo nº 056-2026.

II – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria jurídica especializada em direito público na área de Educação, conforme especificações do edital e seus anexos.

Artigo 2º. I - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

II - Acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

III - Acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

IV - Tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133,

de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

V - Deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

VI - Deverá enviar a documentação pertinente aos setores responsáveis, para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

Artigo 3º. I - O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

II - Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Artigo 4º. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Artigo 5º. Esta portaria terá vigência compatível com a vigência do contrato.

Artigo 6º. Dê-se ciência aos interessados e publique-se na forma da legislação vigente.

Macatuba, 10 de agosto de 2026.

ANDERSON FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tiago Barbosa Marcelino

Código Identificador:DDCED608

**SECRETARIA DE GESTÃO E PROCESSOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES. PORTARIA Nº 163-2026**

PORTARIA Nº 163-2026

ANDERSON FERREIRA, Prefeito Municipal de Macatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º. Em atendimento ao disposto no artigo 7º, da Lei nº 14.133/24, ficam designados como **GESTORA DO CONTRATO** a servidora pública **TAYNÁ PEGATIM VALEZI**, Matrícula nº 2.873, Engenheira Municipal; e, como **FISCAL DO CONTRATO** o servidor público **OCTÁVIO HENRIQUE SCLAFFANI DA SILVA**, Matrícula nº 2.885, Engenheiro Municipal:

I – Concorrência Eletrônica nº 07-2026. Edital nº 29-2026. Processo nº 83-2026. Contrato nº 034-2025.

II – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia para a construção de 20 (vinte) unidades de habitações unifamiliares de Interesse Social, no município de Macatuba-SP, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, conforme exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Artigo 2º. I - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

II - Acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas

adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

III - Acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

IV - Tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

V - Deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

VI - Deverá enviar a documentação pertinente aos setores responsáveis, para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

Artigo 3º. I - O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

II - Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Artigo 4º. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Artigo 5º. Esta portaria terá vigência compatível com a vigência do contrato.

Artigo 6º. Dê-se ciência aos interessados e publique-se na forma da legislação vigente.

Macatuba, 27 de julho de 2026.

ANDERSON FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tiago Barbosa Marcelino

Código Identificador:AD9C1C1E

**SECRETARIA DE GESTÃO E PROCESSOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO. CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 02-2026**

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO, E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO
CONTRATO.**

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 02-2026. EDITAL Nº 19-2026. PROCESSO Nº 56-2026.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria jurídica especializada em direito público na área de Educação, conforme especificações do edital e seus anexos.

A Prefeitura de Macatuba torna público que o Prefeito Municipal homologou o processo em referência em 10/08/2026, adjudicando o objeto em favor da empresa **FENELON, PEDRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, CNPJ nº 45.749.670/0001-43, pelo valor de **R\$ 84.000,00** (oitenta e quatro mil reais).

Fica o representante legal convocado para assinatura do contrato no prazo de até 05 (cinco) dias, nos termos do edital.

Publicado por:

Tiago Barbosa Marcelino

Código Identificador:8775CA6F